PROJETO DE LEI 013 DE 15 de fevereiro de 2006.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual da Educação e Inovação visando o ressarcimento de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar a ser empregado no Transporte Escolar aos alunos das Escolas Estaduais.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual da Educação e Inovação visando o ressarcimento de recursos do Programa Salário Educação a ser empregado conforme Plano de Aplicação elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Artigo 3º - Os convênios a serem firmados terão vigência durante o exercício financeiro 2006.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.006, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 15 de fevereiro de 2.006.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 15/02/06
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 14/03/06
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 21/03/06
PRESIDENTE